

Estudo Técnico Preliminar 579/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação nº 3328/2024

2. Descrição da necessidade

O material a ser adquirido é um dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Mobilidade Urbana	Mauro Haddad Andrino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Forma de pagamento: 28 dias após a emissão e recebimento da nota fiscal. O objeto deve ser entregue, sem custo de frete adicional, na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Rua Alfredo Bueno, 574 - Jaguariúna/SP, CEP nº 13.919-140, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, em sua quantidade total, **no prazo de 15 dias**.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos na nossa região, e também por pesquisa eletrônica (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- ITEM 01 – 300 UN - CONE – PADRÃO OBRA/SINALIZAÇÃO

DETALHAMENTO:

Cone padrão OBRA/SINALIZAÇÃO: dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas, conforme modelo em imagem anexa.

MATERIAL

As especificações dos materiais do cone devem atender aos seguintes requisitos:

- Corpo do Cone:

O cone deve ser fabricado em material de características semi-flexíveis (polietileno de alta densidade - PEAD, ou material de igual ou superior valia), resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado pelos veículos.

- Cores e Dimensões:

O corpo do cone deve ser predominantemente na cor laranja, altura total (corpo e base) de 75cm (com variação de até 01 cm para mais ou para menos), com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com 10 cm de largura cada, podendo variar em 2cm para mais ou para menos. As faixas retro-refletivas devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência. A base deve ser quadrada emborrachada na cor preta, com seus lados medindo 40cm. Cada peça completa (base e corpo) deve conter peso entre: 2,5kg e 4,2kg

- Marcação da nomenclatura do órgão:

Na parte de baixo do corpo do cone deve constar a identificação do órgão, em material impresso ou adesivo, que não se solte do corpo do cone e não sofra danos à exposição solar ou intempéries, com os dizeres abaixo, em fonte tipo: Arial negrito ou similar, na cor: preta, na largura do maior diâmetro do cone, conforme figura abaixo:

MOBILIDADE URBANA

JAGUARIÚNA - SP



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.438,60

O custo estimado da contratação é de R\$ 18.438,60 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de até 05 cotações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pela quantidade contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições destes itens comuns para atender à demanda desta Secretaria, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.07.01.26.451.0005.2005, referente à "Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes", com o código nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente à ficha nº 130, que possui saldo suficiente para aquisição

dos itens aqui descritos (e que também estão previstos no planejamento financeiro da administração municipal, de acordo com a Lei Ordinária nº 2925/2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a compra dos itens descritos neste ETP através da escolha do melhor preço, com qualidade que atenda a demanda e as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana.

13. Providências a serem Adotadas

Esta solicitação será encaminhada ao Depto. de Suprimentos e Qualidade que será responsável pelas próximas etapas do processo. Entrega: a conferência e o recebimento provisório e definitivo será feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material deve atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, desde a sua fabricação até o seu descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, efetividade e padronização de materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro favorável à contratação

MAURO HADDAD ANDRINO

Autoridade competente